



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 569/11

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 98.000,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2011, crédito especial no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), destinado à execução de Projeto celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro–PAHI (Programa de Apoio aos Hospitais do Interior), com a seguinte classificação orçamentária:

03.01 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10302.0034.1.188 - Implantação do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 12 – Outras SUS

R\$ 4.000,00

10302.0034 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10302.0034.2.189 – Manutenção do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 12 – Outras SUS

R\$ 94.000,00

Art. 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo anterior será coberto integralmente por conta do repasse do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde na fonte de recursos Outras SUS, que será incrementada em R\$ 98.000,00;

Art. 3º - Fica autorizada a majoração da receita na fonte de recursos 12 – Outras SUS, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 002 Fundo Municipal de Saúde

1.7.2.2.33.02 – Transferências de Recursos do Estado Fundo a Fundo – Outras SUS

Código Resumido – 78

Previsão Inicial

R\$ 109.000,00

Previsão Atualizada

R\$ 207.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2011.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito